



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

## ESTADO DO PARANA

### IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

#### RELATÓRIO DE JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 2/2024  
Processo Administrativo Nº. 04/2024

## 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Data do Edital:** 23/02/2024 (vinte e três de fevereiro de 2024)

**Procuradores que aprovaram o Edital:** Cristiane Vitória Gonçalves

**Publicação do Edital:** Diário Oficial Municipal, dia 23 de fevereiro de 2024, página 3, edição nº 2577;

**PNCP LINK:** <https://pncp.gov.br/app/editais/77774677000101/2024/2> , data 23/02/2024 (vinte e três de fevereiro de 2024)

**Recebimento das propostas :** Do dia 26/02/2024 (vinte e seis de fevereiro de 2024) a partir das 8:00 (oito horas) até dia 01/03/2024 (um de março de 2024), às 08:00 (oito horas) Online através do portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br);

**Período de lance:** Dia 01/03/2023 (um de março de 2024) a partir das 9:00 (nove horas) às 15:00 (quinze horas).

**Pregoeiro:** Simone Aparecida Fernandes Schuenck

**Equipe de Apoio:** Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatti, Carlos Eduardo de Oliveira  
Portaria nº 003, de 03 de janeiro de 2024.

**Pedidos de Esclarecimentos:** Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

## 2. Da sessão

Na sessão Pública da Dispensa eletrônica nº 02/2024, em 01/03/2024, verificou-se que não houve propostas, sendo, portanto, a licitação DESERTA, conforme abaixo:

BLL COMPRAS					SIMONE
Modalidades	Cadastros	Calendário	Banco de conteúdos		
PROMOTOR: IBAITI CAMARA DE VEREADORES	CIDADE: IBAITI-PR	Nº EDITAL: 02/2024	Nº PROC. ADM.: 04/2024	MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA	
INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/02/2024 08:00	FIM REC. PROPOSTA: 01/03/2024 08:00	INÍCIO DISPUTA: 01/03/2024 09:00	FASE: DESERTO		
Propostas	Lotes				
CLASSIFICADAS / HABILITADAS	Proposta				
DESCLASSIFICADAS / INABILITADAS	Proposta				



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

## ESTADO DO PARANA

### IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

---

Em razão disso, a Dispensa Eletrônica foi considerada DESERTA, por não ter recebido nenhuma proposta. Assim a Pregoeira enviou pelo próprio sistema da BLL a comunicação ao PNCP.

Ibaity (PR), 01/03/2024 um de março de 2024.

**SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK**

Pregoeira

Portaria nº 003, de 03 de janeiro de 2024.

**RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE**

Equipe de Apoio

Portaria nº 003, de 03 de janeiro de 2024.

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**

Equipe de Apoio

Portaria nº 003, de 03 de janeiro de 2024.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

## ESTADO DO PARANA

### IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Às 08:00 horas do dia 01 de março de 2024, reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003, de 03 de janeiro de 2024, para realizar os procedimentos relativos a Dispensa Eletrônica nº 02/2024. Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento dos veículos oficiais desta Câmara Municipal de Ibaiti, conforme especificações e quantitativo contidos no Termo de Referência. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se “licitação deserta”.

## CONCLUSÃO

Diante da ausência de interessados no objeto da presente Dispensa Eletrônica, é de se declará-la como licitação deserta. Nesse diapasão, a Pregoeira aponta como medidas a serem utilizadas para a aquisição do objeto do presente processo licitatório, as hipóteses previstas nos incisos do art. 31 da Resolução nº 002, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre a contratação direta e institui sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Câmara Municipal de Ibaiti, vejamos:

[...]

### Seção III Procedimento fracassado ou deserto

**Art. 31.** No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - Republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

E da análise das hipóteses acima citadas, para que não haja a repetição do processo licitatório eletrônico, gerando maior prejuízo a este órgão, pelo risco de um novo procedimento deserto, pelo tempo a ser dispendido pelo agente de contratação, e pela necessidade premente da aquisição do objeto, e havendo na fase preparatória de pesquisa de preço, proposta de fornecedor aptas a demonstrarem preço compatível com o de mercado, sugiro a aplicação do inciso III e parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 002, de 10 de abril de 2023, para aquisição do objeto..

Por todo o exposto, encaminhamos o Processo Administrativo nº 04/2024 para apreciação e decisão do Presidente desta Casa de Leis.

**SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK**

Pregoeira

Portaria nº 003, de 03 de janeiro de 2024.